

## ANEXO II

### Lista de Verificação - Evento Cultural com Orçamento de outros Órgãos

DOCUMENTAÇÃO		
01	<p><b>OFÍCIO</b> Deverá constar o ofício requisitando a realização do evento cultural.</p>	<input type="checkbox"/>
02	<p><b>PROJETO</b> Deverá constar o projeto do evento que será realizado.</p>	<input type="checkbox"/>
03	<p><b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EVENTO CULTURAL</b> A solicitação de evento cultural, deverá obrigatoriamente utilizar o modelo fornecido pela Fundação Cultural do Estado no anexo denominado "Formulário de Solicitação de Evento Cultural".</p>	<input type="checkbox"/>
04	<p><b>COMPROVANTES DE CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU OPINIÃO PÚBLICA</b> (Art. 74, II, da lei 14.133/2021)</p> <p>A comprovação pode ser feita através de documentos enviados à imprensa que comuniquem a participação do artista em shows, lançamento de músicas, entre outras coisas, que venham a demonstrar a trajetória do artista (<b>release</b>) ou através dos arquivos de menções feitas na mídia acerca do artista (<b>clipping</b>).</p> <p>a) <b>RELEASE:</b> O release deve apresentar um breve histórico da carreira do artista sendo <b>datado e assinado</b> pelo artista.</p> <p>b) <b>CLIPPING:</b> O clipping deve conter pelo menos três menções na mídia, que devem abordar a participação em três eventos distintos, realizados em datas diferentes.</p>	<input type="checkbox"/>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serão compreendidos como <b>aptos a demonstrar a notoriedade</b> perante a opinião pública os documentos extraídos dos seguintes os veículos de comunicação:             <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Jornais (impressos ou on line);</li> <li>2. Revistas (impressas ou on line);</li> <li>3. Sites especializados.</li> </ol> </li> <li>• <b>Não são aptos a demonstrar a notoriedade</b> perante a opinião pública os seguintes documentos:             <ul style="list-style-type: none"> <li>- folders, propagandas ou artes de apresentações;</li> <li>- montagens de imagens sobrepostas ou fotos/imagens parciais;</li> <li>- simples publicações em redes sociais (facebook, youtube, etc.)</li> <li>- matérias em que não se consiga identificar: autor, fonte ou a data de publicação.</li> </ul> </li> </ul>	
05	<p><b>RG E CPF DOS ARTISTAS</b> As cópias do RG e CPF devem ser reconhecidas em cartório.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso os artistas façam parte de uma banda ou grupo, é necessário que os integrantes do conjunto apresentem uma <b>procuração</b>, concedendo poderes de representação a um ou dois membros designados da banda ou grupo. Isso permitirá que esses membros possam assinar o contrato de exclusividade com a produtora ou qualquer outro documento exigido pela Fundação Cultural. As assinaturas da procuração deverão ser reconhecidas em cartório.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
06	<p><b>COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS ARTISTAS</b> O comprovante de residência deverá ter sido emitido em data de no máximo 3 (três) meses antes da sua apresentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para comprovar a residência, serão aceitas as contas de água, luz e telefone, <b>em nome do artista</b>. Se essas contas não estiverem em seu nome, será necessário apresentar declaração de residência.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso o artista deseje comprovar sua residência através de <b>declaração de residência</b>, deverá obrigatoriamente utilizar o modelo fornecido pela Fundação Cultural do Estado no anexo “Declaração de Residência”. Quando optar por utilizar o referido documento o declarante deverá apresentar cópia simples de seu documento de identificação (RG, CNH, etc).</li> </ul>	
07	<p><b>PIS/PASEP/NIT DOS ARTISTAS</b></p> <p>Será necessário informar o número do PIS/PASEP/NIT de cada artista.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A exigência do item somente deverá ser cumprida quando o artista não estiver sendo representado por empresa ou empresário exclusivo.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
08	<p><b>NOTAS FISCAIS OU DE EMPENHOS</b> (Art. 23, § 4º, da lei 14.133/2021)</p> <p>Deve ser comprovada a conformidade do preço com os praticados em contratações semelhantes de mesma natureza, por meio da apresentação de <b>duas ou mais notas fiscais ou notas de empenho</b> emitidas para <b>outros contratantes</b> no período de até <b>1 (um) ano</b> anterior à data de apresentação do documento para a Administração Pública.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As notas fiscais podem ter como tomadores dos serviços pessoas jurídicas, sejam elas de direito público ou privado, desde que com <b>datas diferentes de emissão</b>.</li> </ul> <p>Cada nota fiscal ou nota de empenho apresentada deverá trazer o seu respectivo <b>atestado de capacidade técnica</b> e do <b>comprovante de inscrição no CNPJ</b> das pessoas jurídicas que emitiram as notas.</p>	<input type="checkbox"/>
08.1	<p><b>ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA</b></p> <p>As notas fiscais ou notas de empenho apresentadas nos termos do item anterior devem ser acompanhadas de atestados de capacidade técnica fornecidos pelas pessoas jurídicas contratantes dos serviços mencionados nas notas.</p>	<input type="checkbox"/>

	<p>O documento deverá atestar a capacidade técnica <b>de cada artista</b> na atividade específica mencionada nas notas fiscais ou de empenho, confirmando sua participação no evento.</p> <p>Exige-se que o documento contenha <b>assinatura do representante da pessoa jurídica</b> tomadora dos serviços, reconhecida em cartório ou através de certificação eletrônica, podendo ser apresentado o original ou cópia com autenticidade.</p> <p>O documento deverá conter no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. nome, CNPJ, endereço da pessoa jurídica;</li><li>2. nome e endereço do representante legal da pessoa jurídica;</li><li>3. o nome do artista;</li><li>4. a descrição do evento com indicação de sua finalidade, local de realização, data, público alcançado, duração da apresentação e valor, possibilitando que se analise a compatibilidade de características dos objetos.</li></ol>	
08.2	<p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ DAS PESSOAS JURÍDICAS QUE EMITIRAM AS NOTAS</b></p> <p>O comprovante deve ser atual, emitido no pelo portal eletrônico da Receita Federal.</p>	<input type="checkbox"/>
09	<p><b>CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE</b> (Art. 74, § 2º, da lei 14.133/2021).</p> <p>O contrato de exclusividade poderá ser firmado pelo artista com empresário exclusivo (pessoa física ou jurídica), mediante declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do artista.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caso os artistas façam parte de uma banda ou grupo, é necessário que os integrantes do conjunto apresentem uma <b>procuração</b>, concedendo poderes de representação a um ou dois membros designados da banda ou grupo. Isso permitirá que esses membros possam assinar o contrato de exclusividade com a produtora ou qualquer outro documento exigido pela Fundação Cultural. As assinaturas da procuração deverão</li></ul>	<input type="checkbox"/>

	<p>ser reconhecidas em cartório.</p> <p>O contrato de exclusividade deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ser registrado em cartório de registro de títulos e documentos;</li> <li>2. Assinado por duas testemunhas (art. 784, III, CPC);</li> <li>3. Conter cláusula expressa de irrevogabilidade e de irretratabilidade;</li> <li>4. Conter cláusula expressa de duração da exclusividade que indique as datas de início e fim (dia/mês/ano), com temporalidade de no mínimo 120 dias;</li> <li>5. Estar em vigência na época da realização do evento;</li> <li>6. Assinatura reconhecida em cartório.</li> </ol>	
10	<p><b>CONTRATO OU PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL</b></p> <p>O artista ou seus representantes devem assinar o contrato ou a proposta de realização de evento cultural.</p>	<input type="checkbox"/>

**DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA QUE É PARTE NO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E DE SEUS REPRESENTANTES**

01	<p><b>ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL</b> (Art. 68, III, da lei 14.133/2021)</p> <p>O representante exclusivo dos artistas deve apresentar cópias <b>autenticadas</b> do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa que representará o artista.</p> <p>Os documentos deverão ser <b>atuais</b> e devidamente <b>registrados</b>.</p>	<input type="checkbox"/>
02	<p><b>TERMO DE POSSE DA DIRETORIA OU PROVA DE QUE O REQUERENTE PODE REPRESENTAR A PESSOA JURÍDICA</b></p> <p>O representante exclusivo dos artistas deve apresentar cópias <b>autenticadas</b> de atas ou outro documento que comprove seus poderes para assinar documentos em nome da pessoa jurídica.</p> <p>A exigência é dispensada quando tratar-se de empresário individual.</p>	<input type="checkbox"/>

03	<b>RG E CPF DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA</b> O representante exclusivo dos artistas deve apresentar cópias <b>autenticadas</b> do RG e CPF do representante da pessoa jurídica que é parte no contrato de exclusividade.	<input type="checkbox"/>
04	<b>COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA</b> O documento deve ter sido emitido há no máximo 3 (três) meses antes da contratação.	<input type="checkbox"/>
05	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ</b> (Art. 68, I, da lei 14.133/2021)  O documento deve ser emitido no sítio eletrônico da Receita Federal há no máximo 3 (três) meses antes da contratação.	<input type="checkbox"/>
06	<b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF</b> (Art. 68, IV, da lei 14.133/2021)  O documento pode ser obtido eletronicamente por meio da rede mundial de computadores (Internet).	<input type="checkbox"/>
07	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS</b> (Art. 68, V, da lei 14.133/2021)  O documento pode ser obtido eletronicamente por meio da rede mundial de computadores (Internet).	<input type="checkbox"/>
08	<b>CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL</b> (Art. 68, III, da lei 14.133/2021)  O documento pode ser obtido eletronicamente por meio da rede mundial de computadores (Internet).	<input type="checkbox"/>
09	<b>CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO</b> (Art. 68, III, da lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/>

	O documento pode ser obtido eletronicamente por meio da rede mundial de computadores (Internet).	
10	<p><b>CERTIDÃO MUNICIPAL DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO FISCAL</b> (Art. 68, III, da lei 14.133/2021)</p> <p>O documento pode ser obtido eletronicamente por meio da rede mundial de computadores (Internet) ou como documento físico.</p>	<input type="checkbox"/>
11	<p><b>BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL</b> (Art. 69, I, da lei 14.133/2021; art. 1.179 do Código Civil; Decreto 8.538/2015).</p> <p>Devem ser fornecidos balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis referentes aos <b>dois últimos exercícios financeiros</b>. Os documentos devem demonstrar a boa situação financeira da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O item é dispensável em caso de Microempreendedor Individual (MEI), que poderá apresentar seus relatórios simplificados. (Art. 1.179, § 2º, do Código Civil e art. 27 da LC nº 123/2006)</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
12	<p><b>CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA EXPEDIDA</b> (Art. 69, II, da lei 14.133/2021)</p> <p>A referida certidão deve ser emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.</p>	<input type="checkbox"/>

#### **OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:**

- Em razão de inovações legais e do Ministério Público, a procuradoria da Fundação Cultural do Estado do Pará entende não ser cabível a realização de eventos ou ações de caráter exclusivamente religioso, voltadas para uma religião em específico (ex: "Festa de Jesus"), por estarem direcionadas ao fomento de somente uma religião.
- É de exclusiva responsabilidade do servidor certificar a veracidade de documentos e assinatura que declare autêntico, conforme art. 3º da lei 13.726/2018.
- Outros documentos poderão ser solicitados, mediante decisão motivada.